



4.2 - Mandado de Retificação de Área.

Apresentar o Título acompanhado dos seguintes documentos:

Imóvel Urbano:

* Somente o Mandado.

Imóvel rural:

* C.C.I.R (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) expedido pelo INCRA, referente ao último exercício.

* Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, constando a quitação do ITR dos últimos 05 exercícios, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Instrução Normativa nº 256 de 11.12.02 ? art. 55).

OU,

* No caso de imóveis com área inferior a 200ha, poderá ser apresentada Declaração do(a)s proprietário(a)s, com firma reconhecida, declarando sob as penas da Lei, que o imóvel está quite com os ITRs dos últimos 05 exercícios. (Instrução Normativa nº 256 de 11.12.02 ? art. 56).